



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR FORMADOR EM BACHARELADO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EaD/UFBA**

EDITAL Nº 03/2021

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo interno para o preenchimento de vagas e formação de cadastro para a função Professor formador dos componentes curriculares - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado do curso Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de professor formador e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes nº 102, de 10 de maio 2019.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 1.**

1.3 O/A candidata/o que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado/a do Processo de Seletivo.

1.4 Após o Processo Seletivo, se o/a candidato/a for aprovado/a, estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos Professor/a Formador/a, conforme descrição neste Edital.



1.5 O/A Professor/a Formador/a selecionado/a não terá vínculo empregatício com a UFBA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a):

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;
- Conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC e do Relatório de Estágio, respectivamente, acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os cursistas no desenvolvimento do projeto elaborado previamente em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Estágio Supervisionado.
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno do TCC e ds Relatórios de Estágio através da escrita e online, no prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Curso;
- Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Prestar informações à Coordenação Geral do Curso sobre o andamento da disciplina no que tange ao desempenho dos cursistas, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Curso;
- Prestar informações à Coordenação Geral do Curso sobre o andamento do curso no que tange as orientações;



- Assessorar a Coordenação Geral do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- Orientar, acompanhar e avaliar os cursistas sob sua responsabilidade; inclusive via chat e webconferência;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Verificar a postagem das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos estudantes presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e cursistas em até 24h;
- Ter disponibilidade para viajar ao polo para orientação e/ou banca de conclusão conforme determinação do curso.
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso tomando como base a carga horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades remotas síncronas e assíncronas. As reuniões presenciais podem ocorrer, caso seja possível, nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O/A professor/a Formador/a selecionado/a receberá bolsas mensais, referentes a disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação Geral do Curso.



2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017](#) são os seguintes:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 O/A Professor/a Formador/a selecionado/a **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15/03/2021 a 14/04/2021 – com o preenchimento obrigatório da FICHA de inscrição online, disponível [NESTE LINK \(CLIQUE AQUI!\)](#) e apresentação da documentação exigida conforme especificado abaixo, escaneada e anexa, para o e-mail neadfcc@ufba.br com o assunto: Inscrição Professor/Formador do Bacharelado em Ciências Contábeis - EAD:

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diplomas de curso strictu sensu, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- e) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital;
- f) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro do ANEXO 2;



3.2. Requisitos para participação/concorrência

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter ministrado disciplina no curso objeto de seleção;
- c) Ter experiência comprovada no magistério superior conforme item 2.3.2 deste Edital;
- d) Ter formação mínima conforme exigência do conforme portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função.
- f) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros).
- g) Ter disponibilidade de agenda para realizar as aulas síncronas e ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, quando esta ação for possível.

3.3 O(a) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.4 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.5 Os documentos listados no **item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF, **juntado em arquivo único**, pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.6 No ato da inscrição o candidato estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os/As candidatos/as deverão participar de processo seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.



4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 2, Quadro 2;**

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos.**

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação documental das informações descritas no barema curricular descrita no **Anexo 2, Quadro 2**, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1 A carta de apresentação e intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor(a) Formador(a). É um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor(a) Formador(a);

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá digitar na primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;

4.2.3 O(A) candidato(a) deverá, em no máximo de duas laudas, apresentar suas intenções em lecionar a disciplina pretendida, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 3, Quadro 3;**

4.2.4 Para a Carta de apresentação e intenções (a) candidato (a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0cm, inferior 2,0 cm, esquerda



3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Apresentação. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Apresentação e intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.7 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de apresentação e intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 3**.

4.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = [(\text{Resultado da Carta de Apresentação}) + (\text{Resultado da Análise Curricular})]/2$$

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.



4.4. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do Anexo 01, enviando para o e-mail: neadfcc@ufba.br o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de **Professor/a Formador/a Interno;**

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para as disciplinas do **Anexo 4**, para Professor/a Formador/a e formação de cadastro reserva; e terá validade de 2 (dois) anos.

6.2. Os/As candidatos/as classificados/as nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro reserva e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3 O pagamento das bolsas ao/a professor/a Formador/a selecionado/a ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.



7.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.6 Não serão fornecidos resultados de nenhuma das fases do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br.

7.7 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 15 de março de 2021

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
15/03/2021	Publicação do Edital
15/03 a 14/04/2021	Período de Inscrições
16/04/2021	Divulgação da homologação das inscrições
17 a 19/04/2021	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição: neadfcc@ufba.br
20/04/2021	Resultado da interposição de recurso
	Divulgação do resultado do processo seletivo
21/04/2021	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo: neadfcc@ufba.br
22/04/2021	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção



ANEXO 02 – Barema para pontuação da Análise Curricular

ITENS	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação stricto sensu (concluído)	02	10	20
Pós-graduação lato sensu (concluído).	02	10	20
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em docência em EaD superior (por disciplina totalmente EAD)	03	10	30
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em docência na disciplina concorrente, no ensino superior presencial (por semestre).	03	10	30
Total			100



ANEXO 3 – Quadro 3

Barema para pontuação da carta de apresentação e intenções

ALÍNEA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência docente na educação à distância	25
02. Clareza e consistência nas intenções de lecionar a disciplina	25
03. Coerência e coesão textual	25
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	25
Total	100



ANEXO 4 – VAGAS OFERECIDAS

COMPONENTE CURRICULAR	C.H.	Nº DE VAGAS
TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	204	1
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	68	1
	TOTAL	02